



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**PORTARIA Nº 059-2023**

Data: 23 de novembro de 2023

**Concede férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 10 de janeiro de 2022.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados nos termos da Lei complementar nº 141 de 10 janeiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ALTAIR GENZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	04 A 23 DE DEZEMBRO DE 2023	05/01/2022 A 04/01/2023
LEOMAR SILVA DE ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	01 A 30 DE DEZEMBRO DE 2023	05/01/2022 A 04/01/2023
LUÍS CARLOS DIESEL	OFICIAL LEGISLATIVO	13 A 22 DE DEZEMBRO DE 2023	25/06/2022 A 24/06/2023
MARIO VINICIUS DE OLIVEIRA DE FREITAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	13 A 22 DE DEZEMBRO DE 2023	05/01/2022 A 04/01/2023
MAXION SALOMÃO DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	29 DE NOVEMBRO A 18 DE DEZEMBRO DE 2023	05/01/2022 A 04/01/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 23 de novembro de 2023.

  
**VANDERLEI CAETANO SAUER**

**Presidente**



# Município de Marechal Cândido Rondon-PR

RUA ESPIRITO SANTO, Nº777, SEDE. Tel.: (45) 3284-8828 - <https://mcr.pr.gov.br/>

## IMPrensa Oficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 059-2023

Data: 23 de novembro de 2023

Concede férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 10 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados nos termos da Lei complementar nº 141 de 10 de janeiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ALTAIR GENZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	04 A 23 DE DEZEMBRO DE 2023	05/01/2022 A 04/01/2023
LEOMAR SILVA DE ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	01 A 30 DE DEZEMBRO DE 2023	05/01/2022 A 04/01/2023
LUÍS CARLOS DIESEL	OFICIAL LEGISLATIVO	13 A 22 DE DEZEMBRO DE 2023	25/06/2022 A 24/06/2023
MARIO VINICIUS DE OLIVEIRA DE FREITAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	13 A 22 DE DEZEMBRO DE 2023	05/01/2022 A 04/01/2023
MAXION SALOMÃO DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	29 DE NOVEMBRO A 18 DE DEZEMBRO DE 2023	05/01/2022 A 04/01/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 23 de novembro de 2023.

VANDERLEI CAETANO SAUER

Presidente